CIDADANIA: UM DESAFIO E UMA OPORTUNIDADE PARA AS FEMINISTAS

Ruth Lister

Resumo Este artigo começa por explanar como a cidadania constitui para as feministas tanto um desafio como uma oportunidade: um desafio, porque algumas feministas vêem-no como um conceito e um estatuto irremediavelmente masculinos, que serve para excluir as pessoas classificadas como "outro", tanto dentro como nas fronteiras dos estados-nações; uma oportunidade porque tem sido usado como um instrumento valioso do ponto de vista político. Seguidamente discute, de forma breve, como a cidadania tem operado como uma força de exclusão, com particular ênfase sobre o género. Revê alguns debates correntes sobre a reconstrução da cidadania como uma força de inclusão mais genuína, considerando a natureza da cidadania e as diferentes perspectivas de "re-genderizar" a cidadania. A conclusão oferece algumas linhas de reflexão para um modelo de cidadania mais inclusivo, cosmopolita e mais amigável para com as mulheres.

Palavras-chave Cidadania, exclusão/inclusão, género.

Introdução¹

Cidadania tornou-se, nos últimos anos, uma palavra gasta e crescentemente vulgarizada nos discursos académicos e políticos. Muitas florestas *de* árvores devem ter sido destruídas à medida que se editavam cada vez mais livros e artigos sobre o assunto. Existe actualmente uma revista de *Citizenship Studies* e em torno deste tema têm-se realizado numerosas conferências.

No entanto, o conceito de cidadania tem sido desvalorizado por algumas pessoas por ser considerado com estatuto irremediavelmente masculino, branco, normal,² heterossexual, que serve para excluir os que são classificados como 'outros', tanto no interior como nas margens dos estados-nação. O argumento é de que as feministas não devem desperdiçar o seu tempo com tal conceito. Este ponto de vista sublinha a forma como a cidadania representa um sério desafio para as feministas que escolheram falar nestes termos e que acreditam que nos devemos implicar com a cidadania, tão central nos discursos políticos e académicos contemporâneos.

O que vale a pena realçar é a maneira como as feministas têm crescentemente agarrado as *oportunidades* criadas pelo conceito de cidadania, tanto nas suas análises como nas lutas políticas. De acordo com Nira Yuval-Davis, as feministas em

diversos países "consideraram a noção de cidadania como o instrumento mais apropriado de mobilização na era pós-Beijing" (1997b: 22). Esta autora e Pnina Werbner sugerem que a cidadania "fornece às mulheres uma arma valiosa na luta pelos direitos humanos, democráticos, civis e sociais" (Yuval-Davis e Werbner, 1999: 28).

Isto é verdadeiro não apenas na Europa mas também, em particular, na América Latina, onde os movimentos de mulheres têm estado no centro das lutas pela cidadania e direitos humanos. Tal como Maria de Lurdes Pintassilgo tão bem o apresenta numa antologia publicada em Portugal, as mulheres estão bem colocadas para serem "as principais activistas em prol de uma cidadania que integre todos os direitos humanos" (1998: 20).

Uma cidadania que inclua os direitos humanos terá que tratar as situações de exclusão e marginalização, associadas às outras divisões sociais que se cruzam com o género. As mulheres não reclamam a cidadania simplesmente como mulheres mas, por exemplo, como mulheres trabalhadoras, pobres, negras, deficientes, lésbicas, velhas ou jovens. Outros movimentos nos quais as mulheres também estão activas, tais como movimentos de deficientes e de lésbicas ou *gays*, apelararam às promessas da cidadania para reivindicar direitos de igualdade, ao mesmo tempo exigindo o direito de continuar a ser diferente.

Este artigo começa por discutir brevemente como a cidadania tem sido utilizada como força de exclusão, tanto dentro como nas margens e fronteiras dos estados/nação, com especial atenção nas questões de género. Em seguida, revêem-se alguns dos actuais debates em torno da reconstrução da cidadania como uma força de inclusão mais genuína, focando, em primeiro lugar, a definição da cidadania e, em segundo, as diferentes abordagens do que poderemos denominar a "re-genderização" da cidadania. Será o objectivo central um modelo de género neutro (gender-neutral) ou de género diferenciado? (gender-diferenciated)? ou, será que podemos, tal como irei argumentar, evitar ficar presas a esta formulação específica do dilema tradicional de "igualdade" versus "diferença" e avançar para uma síntese destas duas formulações e de uma concepção plural de cidadania, capaz de incluir a multiplicidade das divisões sociais? Conclui-se com breves reflexões sobre um modelo de cidadania inclusiva mais amigável para com as mulheres (woman-friendly).

Cidadania como força de exclusão

A cidadania, enquanto teoria e prática, tem funcionado simultaneamente como força de inclusão e de exclusão, no interior e nas margens dos estados-nação. Neste artigo, discute-se brevemente estas duas dimensões, numa perspectiva de género.

Exclusão histórica

Ao longo da história, antiga e contemporânea, tem sido negado às mulheres o título pleno e efectivo de cidadãs. A teorização dominante, no século XX, sobre cidadania tem mostrado uma tendência a ignorar as formas como as mulheres acederam gradualmente aos direitos civis, políticos e sociais, seguindo com frequência padrões diferentes dos masculinos. Do mesmo modo, tenderam a não admitir a exclusão das mulheres como uma aberração histórica, agora mais ou menos ultrapassada, com base na ideia de que no conceito de cidadania não existe "nada de agressivamente masculino", tal como sugere um cientista político (Oldfield, 1990: 159).

Pelo contrário, as pesquisas aprofundadas das académicas feministas têm revelado como, tanto na prática como na teoria e, apesar do proclamado universalismo, a cidadania tem sido fundamentalmente masculina. Embora o propósito destas investigações tenha sido geralmente evidenciar a exclusão das mulheres face à cidadania, os estudos críticos sobre as masculinidades começam a problematizar o outro lado da equação de género: a relação dos homens com a cidadania. Jeff Hearn (1997), por exemplo, sublinha a necessidade de interrogar "o silêncio que tem persistido acerca da categoria homens [como actores genderizados] na teoria e prática de cidadania", excepto na forma em que tanto nomeia como se descentra dos homens.

Expor a natureza da cidadania como masculina, na sua especificidade, ajuda-nos a perceber que a exclusão das mulheres (e o instável processo da sua inclusão), longe de constituir uma aberração histórica, tem integrado a teoria e a prática da cidadania. Tal foi mais evidente na Grécia clássica, onde a participação activa dos homens-cidadãos na esfera pública assentava no trabalho das mulheres na esfera doméstica "privada", o que as incapacitava para exercer a cidadania.

A dicotomia público-privado e respectivas qualidades masculinas-femininas ainda se mantêm presentes no seio das relações genderizadas de cidadania. O poder persistente desta dicotomia, profundamente genderizada, significou que a entrada das mulheres na cidadania tivesse sido feita nos termos masculinos. Significou também que muita da teorização dominante sobre cidadania continua a ignorar a importância do que acontece na esfera privada para a prática da cidadania na esfera pública. Assim, por exemplo, ignora as formas como a divisão genderizada do trabalho na esfera privada molda o acesso tanto das mulheres como dos homens à esfera pública e aos direitos políticos, económicos e sociais de cidadania, que derivam desse acesso.

Contudo, uma das realizações do feminismo tem sido desocultar as formas pelas quais a divisão público-privado é politicamente construída e os efeitos genderizados de tal construção, de tal maneira que questões normalmente consideradas "privadas", como a violência doméstica e a violação no casamento, são agora reconhecidas como preocupações públicas, em muitos países. De facto, e de acordo com Birte Siim, os avanços na Escandinávia das mulheres enquanto cidadãs políticas significam que "a divisão entre as esferas pública e privada (...) perdeu alguns dos seus efeitos genderizados" (1999: 13; 2000). Este facto serve para lembrar que o

constitui uma divisão fluida funciona de diversas maneiras, nas várias sociedades, em diferentes momentos históricos. O que se mantém é a natureza genderizada (e também sexualizada) da divisão, mesmo que variem as formas particulares e os seus impactos sejam atenuados em algumas sociedades.

Exclusão geográfica

A divisão público/privado opera também para restringir a interpretação do direito de exílio em muitos países, de tal forma que mulheres que fogem da violência doméstica e de outras situações de violação da sua integridade física não são, muito frequentemente, reconhecidas como refugiadas de boa fé (bona fide), porque as suas perseguições não são consideradas "públicas", mas "privadas".

Tal como a literatura sobre cidadania, também as publicações sobre migração têm sido denunciadas pelas feministas como ignorando o género (gender-ignorant). Vivemos naquilo que tem sido denominado "a era das migrações", mas muita da literatura dominante sobre emigração tendeu a assumir implicitamente que os imigrantes são homens e mulheres, e para todas as situações elas são dependentes dos homens. No entanto, tal como Virgínia Ferreira e Teresa Tavares observam "a mobilidade é uma das mais proeminentes práticas do séc. XX e as mulheres têm estado activamente envolvidas nos seus processos e formas, atravessando fronteiras materiais e simbólicas" (1998: 1).

Aresposta da maior parte dos estados-nação ocidentais e do Norte a esta crescente mobilidade tem sido erguer barreiras, através de um mais forte controlo da imigração, de interpretações mais duras dos direitos dos/as que procuram asilo e de um aumento de situações de exclusão ao direito de residência, o que implica a exclusão face aos benefícios e serviços da segurança social. No entanto, ironicamente, face ao declínio das taxas de nascimento e escassez de mão-de-obra qualificada, constata-se um crescente interesse em encorajar uma imigração limitada, de forma a contribuir para preencher essas lacunas. Ao mesmo tempo, os/as que procuram asilo estão a ser marcados como "fraudulentos" e como imigrantes económicos ilegítimos. Tais concessões não alteram, no entanto, a natureza essencialmente marginalizadora da cidadania, tal como habitualmente construída, no contexto global.

Na próxima secção, discute-se o modo como o pensamento actual sobre cidadania desafia estas dimensões marginalizadoras, a partir de duas questões de grande amplitude, relacionadas, primeiro com a natureza da cidadania e, segundo, com as condições da sua "re-genderização".

Repensar a cidadania como força para uma efectiva inclusão

A definição de cidadania

A natureza da cidadania é contestada, o que reflecte as suas raízes em duas tradições políticas muito diferentes e, por vezes, antagónicas: o liberalismo e o republicanismo cívico. A primeira define cidadania como um *estatuto* envolvendo sobretudo os direitos atribuídos aos indivíduos; a segunda define-a como uma *prática* que envolve responsabilidades para com a sociedade em geral (Oldfield, 1990).

Enquanto no liberalismo clássico, os direitos estavam confinados às esferas civil e política, o séc. XX assistiu à sua extensão à esfera social e, mais recentemente, com as exigências dos movimentos sociais, abarcou novas categorias, tais como direitos reprodutivos e culturais. No seio do republicanismo cívico, o cidadão é principalmente um actor político, exercendo o "seu" dever cívico na esfera pública. Nos finais do sec. XX, os discursos mais proeminentes sobre os deveres cívicos centram-se nas obrigações no trabalho assalariado, como um dos elementos do que tem sido descrito como uma perspectiva comunitária da cidadania.

Direitos

Até muito recentemente, o discurso dos direitos tem sido dominante. As mulheres têm lutado para aceder a direitos iguais aos dos homens nas esferas civil, política e social, como sendo crucial para uma cidadania plena. Apesar de algumas feministas contemporâneas rejeitarem um discurso de direitos legais como individualistas e inspirados numa tradição masculina, muitas outras reconhecem "a natureza dual da lei — como agente de emancipação e de opressão" e que, com todas as suas fragilidades, "tem desempenhado um papel vital no assegurar dos pré-requisitos de cidadania para as mulheres", tal como é referido por Ursula Vogel (1988: 155).

Participação política

Na perspectiva de *re-genderização* da cidadania, existem dois grandes desafios à abordagem baseada nos direitos, um centrado nas questões da participação política e outro, na promoção do cuidar como responsabilidade de cidadania. Rian Voet argumenta que "em vez de vermos a cidadania como meio para concretizar direitos, deveremos ver os direitos como meio para concretizar uma igualdade na cidadania. Isto implica que o feminismo deve ser mais do que um movimento para os direitos das mulheres; deve ser um movimento para a participação das mulheres" (1998: 73). A autora continua argumentando que, tendo atingido iguais direitos de cidadania é o exercício desses direitos, especialmente na esfera política, que é crucial para um pleno desenvolvimento da cidadania das mulheres como parte do que denomina "uma cidadania activa e igual-entre-sexos" (1998: 136).

Os argumentos mais fortes para um modelo feminista cívico-republicano de cidadania foram desenvolvidos por Mary Dietz, que advoga uma "visão de

cidadania" que seja "expressamente política e, mais exactamente, participativa e democrática". Nesta visão, a política envolve "um compromisso colectivo e participativo dos/as cidadãos/ãs na definição, nas tomadas de decisão da sua comunidade" e uma percepção de nós próprias/os como 'quem profere as palavras e faz as obras', participando mutuamente na esfera pública" (1987: 13-15). A autora afirma que é apenas quando a participação política é valorizada como expressão de cidadania, em contraste com uma construção politicamente árida de "cidadão apenas como titular de direitos" que as feministas serão capazes de reclamar uma política verdadeiramente libertadora para si próprias" (*ibidem*; 1985; 1991).

No entanto, outras feministas, que simpatizam com a visão de Dietz, tais como Anne Phillips (1991, 1993) e Iris Young (1990), não deixam de chamar a atenção para uma leitura acrítica do republicanismo cívico, que define o político em termos restritos e ignora os constrangimentos domésticos para a participação política de muitas mulheres.

Responsabilidades

Central para estes constrangimentos domésticos é considerar o trabalho não remunerado do cuidar, que muitas mulheres continuam a assumir em casa. Subjacentes aos actuais modelos de cidadania, este tipo de trabalho não tem aparecido no panteão de responsabilidades da cidadania do mesmo modo que o trabalho assalariado, nem permite igual acesso aos direitos sociais, o que tem levado algumas feministas a serem cautelosas na luta por uma cidadania baseada em deveres.

Pelo contrário, Diemut Bubeck sugere que, ao pôr em foco os deveres de cidadania, as feministas podem transformar a seu favor concepções convencionais de cidadania, introduzindo "a revisão de uma concepção de cidadania em que o desempenho *dele* ou *dela* das tarefas de cuidar se torne num dever de cidadania para todos/as" (1995: 29). Outras, como Nancy Hirschmann (1996) e Selma Sevenhuijsen (2000), desafiaram as noções individualistas de deveres, baseados em contratos, defendendo uma posição que dá prioridade às responsabilidades baseadas em relações humanas, incluindo as do cuidar.

Pertença e identidade

Os direitos e obrigações de cidadania derivam da qualidade de pertença a comunidades específicas de cidadania, cujas fronteiras definem a exclusão dos não membros, anteriormente discutida. Ser membro levanta também questões de identidade e de cidadania, o que é particularmente importante quando se pensa nas transições da juventude para uma cidadania plena e no papel da educação nessas transições. Como Bryan Turner refere, a cidadania confere não apenas um estatuto legal, mas também

uma identidade cultural particular a indivíduos e grupos (...). Enquanto muitas das lutas pela cidadania, nas primeiras fases da industrialização, foram sobre pertença de classe e luta de classes no mercado de trabalho, as lutas de cidadania, na sociedade

dos finais do séc. XX, tem sido muitas vezes em torno de reivindicações por uma identidade cultural e uma história cultural. Estas lutas têm reivindicado uma identidade sexual, direitos homossexuais, igualdade de género e direitos dos aborígenes [aos quais eu acrescentaria os direitos das pessoas com deficiência]. A maior parte dos debates sobre cidadania, nas teorias políticas contemporâneas, são, em resultado disso, à volta do questionamento de uma identidade colectiva contestada, num contexto de pluralização radical (1997: 8).

Assim, as políticas de cidadania têm sido crescentemente orientadas como políticas de reconhecimento, com reivindicações por direitos culturais, assumindo o feminismo um papel crucial no desenvolvimento destas políticas. Aqui o desafio assumido tem sido de integrar as políticas de reconhecimento com as políticas de redistribuição, em vez de as tratar como alternativas (Fraser, 1997).

Um outro desafio assumido tem sido o de desenvolver entendimentos de cidadania, a vários níveis, estendendo-se do local para o global. A noção de cidadania global, mesmo que presentemente seja uma noção mais teórica que real, encoraja-nos a pensar os direitos e responsabilidades num contexto global, ligando a cidadania aos direitos humanos, às preocupações ambientais e à pobreza global—temas desenvolvidos pelo que tem sido descrito como uma 'sociedade civil global' embrionária, na qual as mulheres ocupam um lugar fundamental.

Uma síntese crítica

Ao retomar a questão dos direitos e responsabilidades no contexto doméstico, a maior parte das pessoas concordará que a cidadania implica um equilíbrio entre ambos; o que está em causa é onde deve assentar esse equilíbrio e o que deve ser a ligação, se houver alguma, entre direitos e responsabilidades. Se re-genderizar a cidadania se consegue melhor nos termos da cidadania como estatuto ou como prática, a minha perspectiva é a de que precisamos de uma síntese crítica que envolva estas duas dimensões.

Apesar das abordagens de cidadania em termos dos direitos e em termos de participação terem seguido rumos separados e paralelos, não estão necessariamente em conflito. Pelo contrário, podem apoiar-se mutuamente, mesmo que se mantenha uma tensão entre as preocupações fundamentais com o individual ou com a comunidade mais ampla. O desenvolvimento da posição das mulheres como cidadãs pode ser entendido como resultado da articulação entre o exercício das suas capacidades políticas e os seus direitos emergentes de cidadania.

A re-genderização da cidadania precisa de abraçar tanto os direitos individuais (e, em particular, direitos sociais e reprodutivos) como a participação política, amplamente definida para incluir modos informais de política. A noção de agência humana, definida de forma abrangente, ajuda-nos a tecer as malhas entre os dois tipos: a cidadania como participação pode ser compreendida como expressão de agência humana na arena política, entendida em sentido amplo; e cidadania como direitos capacita as pessoas a exercer a sua agência como cidadãos/ãs. Como os direitos de cidadania se mantêm como objecto de lutas políticas para a sua

173

defesa, reinterpretação e extensão, gera-se uma dinâmica onde os direitos e os elementos participativos na cidadania se colocam numa relação dialéctica entre si.

Re-genderizar a cidadania, desta forma, é particularmente importante para desafiar a construção das mulheres como vítimas passivas (especialmente, mulheres como "grupo minoritário"), sem contudo perder de vista os constrangimentos estruturais e institucionais sobre as suas possibilidades de agir como cidadãs. Simultaneamente, contudo, não quero construir a participação como obrigação, já que pode criar uma medida punitiva contra muitas mulheres e outros grupos, como doentes crónicos, deficientes profundos ou idosos dependentes, que poderiam ficar rapidamente em desvantagem. Para resolver este dilema, sugeri que deveríamos distinguir duas formulações: ser cidadã/ão e agir como cidadã/ão (Lister, 2003). Ser um cidadã/ão, no sentido legal e sociológico, significa usufruir dos direitos de cidadania necessários para a agência e para a participação social e política. Agir como cidadã/ão implica satisfazer plenamente as possibilidades do estatuto. As/os que não satisfazem essas possibilidades não deixam de ser cidadãs/ãos.

A "re-genderização" da cidadania

Uma das razões que me levam a considerar a cidadania como oportunidade e como desafio para as feministas reside numa política geradora de aspirações (aspirational polítics) que o conceito inspira. T. H. Marshall, na sua definição clássica, falava de "uma imagem de cidadania ideal por referência pela qual se podem medir os sucessos das pessoas e em direcção à qual as aspirações podem ser orientadas" (1950: 29). É este aspecto que faz da cidadania uma ferramenta política tão valiosa. No entanto, as teorias de cidadania feminista e crítica contestam a própria natureza desta imagem ideal.

Do ponto de vista do feminismo, poderemos identificar um conjunto de diferentes abordagens em torno da re-genderização da cidadania. De forma inevitavelmente simplificada, podem ser caracterizadas em três tipos de imagens normativas: cidadão/ã de *género neutro* (*gender-neutral*), cidadão/ã de *género diferenciado* (*gender-differentiated*) e cidadão/ã de *género plural* (*gender pluralist*) (Lister 2001). O primeiro propõe um modelo em que as mulheres são iguais aos homens; no segundo as mulheres são diferentes dos homens reflectindo, desse modo, o longo debate da "igualdade *versus* diferença"; no terceiro, tanto as mulheres como os homens são membros de múltiplos grupos e/ou detentores de múltiplas identidades.

Cidadão/ã de género neutro

O modelo de cidadão / ã *género neutro* tem sido habitualmente mais associado ao feminismo liberal, embora não esteja necessariamente confinado a este. Desde a Revolução Francesa até à actualidade, algumas feministas usaram as promessas da igualdade e universalidade da cidadania nas causas pela emancipação e

autonomia das mulheres. A ênfase destas lutas é a da igualdade de direitos e de obrigações. O género do/a cidadão/ã deve ser irrelevante para a atribuição e exercício desses direitos e deveres. A prioridade é a de capacitar as mulheres para competir em termos iguais aos dos homens, na esfera política e no mercado do trabalho. Por sua vez, este último torna possível aceder aos direitos sociais de cidadania, ao relacionar o estatuto no mercado de trabalho com os esquemas de segurança social. Embora, tradicionalmente, as proponentes de uma cidadania de género neutro se tenham orientado no sentido de focalizar as mudanças na esfera pública como necessárias para atingir esse ideal, actualmente orientam-se no sentido de um maior reconhecimento das mudanças que também são necessárias na esfera privada, sobretudo na divisão genderizada do trabalho.

As autoras críticas desta abordagem, tais como Ursula Vogel e Kathleen B. Jones, argumentam que a neutralidade de género é uma miragem, já que, na realidade, exige que as mulheres se moldem para conseguir encaixar-se numa cidadania definida pelos padrões e interesses masculinos. Pode argumentar-se, pois, que este é um modelo *género neutro* definido falsamente e não de forma genuína.

Cidadão/ã de género diferenciado

Jones defende, contrariamente à perspectiva anterior, que "a prática e o conceito de cidadania" devem ser transformados de modo a incorporar as experiências das mulheres, em vez de "simplesmente transformar as mulheres para incorporarem a prática de cidadania, como tradicionalmente tem sido definida" (Jones, 1990: 811). O dilema, como reconhece a autora, reside na forma como se pode atingir isso "sem construir normas de cidadania sexualmente segregadas", em que diferente significa desigual (Jones, 1988: 18).

As autoras que argumentam pela transformação da cidadania na imagem das mulheres tendem a sustentar o ideal de um/a cidadão/ã de *género diferenciado*, tipicamente personificado pela figura da mãe. É um modelo que apela à "diferença", não à "igualdade", promovendo as reivindicações das mulheres como cidadãs sociais e políticas. Historicamente, o/a cidadão/ã de *género diferenciado* tem sido promovido, em particular, através de argumentos maternalistas, já que tratam a maternidade como equivalente ao republicanismo cívico masculino, enraizado na participação política activa e na capacidade de empunhar⁴ armas. A diferença foi incorporada na maternidade, já que apenas as mulheres, *qua* mães, podem criar a próxima geração de cidadãos/ãs.

Outras autoras usaram os argumentos maternalistas para defender a cidadania política das mulheres, enaltecendo as qualidades e valores que, como mães, poderiam trazer para a arena política. De acordo com Pnina Werbner, por exemplo, a "força de uma maternidade política, como movimento social em desenvolvimento, tem sido a de introduzir novas qualidades na esfera pública, e de as definir como igualmente fundadoras da legitimidade da comunidade política" (1999: 227).

As construções maternalistas de cidadania atraíram críticas por assentarem nas "normas de cidadania sexualmente segregadas", contra as quais Jones nos adverte, e em que a diferença se traduz em desigual e em inferior. Em resposta a estas

críticas, algumas feministas, que subscrevem o modelo de —*género diferenciado*, desenvolvem uma perspectiva de diferença não maternalista, em torno de uma noção mais ampla do cuidar e de uma ética do cuidar, não confinada às mulheres, e que se fundamenta na crença da interdependência humana em vez da preocupação com a (in)dependência, tal como acontecia no modelo de *género neutro*.

Esta preocupação com o cuidar, como fonte da cidadania política, foi apresentado por Diemut Bubeck (1995) com o fundamento de que as preocupações da esfera privada, os valores, as competências e entendimentos, associados à prática do cuidar, podem enriquecer as práticas públicas de cidadania. Uma das arenas particularmente favorável a este tipo de práticas é a da política informal, assente na comunidade, que frequentemente parte de preocupações derivadas das responsabilidades das mulheres nas tarefas do cuidar. Este é um exemplo de uma prática de "cidadania do quotidiano" que transgride a divisão público-privado, como é discutido por Teresa Joaquim em Shifting Bonds, Shifting Bounds (1998: 79).

Através do reconhecimento deste tipo de "política informal", o feminismo contribuiu para ampliar a nossa compreensão dos significados de participação política e de cidadania política. Ao mesmo tempo que se desafiaram as práticas da política formal, tem crescido o envolvimento das feministas nestas arenas. Em alguns casos, tentaram mesmo transformar esses domínios: um exemplo é o novo Parlamento Escocês, ao qual as mulheres acederam em número significativo.

Na esfera social, algumas feministas, como Trudie Knijn e Monique Kremer, estão a desenvolver uma teorização com vista à incorporação do "cuidar na definição da cidadania de forma a que sejam protegidos os direitos a ter tempo para cuidar e para receber cuidados como parte de uma abordagem mais inclusiva de cidadania" (1997: 357). Esta abordagem centra-se nas responsabilidades e não nas pretensas qualidades das mulheres e reclama que todos/as os/as cidadãos/ãs, tanto homens como mulheres, em determinados momentos das suas vidas, têm responsabilidades de cuidar. Afasta-se, assim, de um maternalismo que conduz ao essencialismo biológico e que reifica as diferenças entre mulheres e homens.

Com efeito, algumas das suas proponentes argumentariam que estão a tentar "desgenderizar" a cidadania. Enfatizando o papel dos homens no cuidar, utilizam as ferramentas teóricas do modelo de género diferenciado para o dissolver. No entanto, na prática, uma sobrevalorização do cuidar poderá conduzir ao risco da marginalização e tratamento das mulheres como grupo unitário. Algumas feministas com deficiência rejeitam a própria linguagem do cuidar, com base em argumentos de que fragiliza a luta das pessoas com deficiência por uma cidadania independente (Morris, 1993, 1996; Meekosha e Dowse, 1997).

Chantal Mouffe é uma importante crítica do ideal de cidadão / ã de género diferenciado. Ela critica todas as tentativas de substituir o falso universalismo das concepções tradicionais de cidadania por uma concepção de indivíduo "'bi-genderizado', sexualmente diferenciado, e de trazer para a definição de cidadania as ditas tarefas específicas de mulheres" (1992: 376). Em vez de "tornar a diferença sexual politicamente relevante para a sua definição", propõe "uma nova concepção de cidadania onde a diferença sexual se torne efectivamente irrelevante" (ibidem).

Cidadão/ã de género plural

Este não é um argumento para a inversão do modelo de neutralidade de género, mas para o que Mouffe denomina de "cidadania democrática radical". Baseia-se num entendimento de sujeito como "socialmente construído através de diferentes discursos e posições de sujeitos", em oposição a uma concepção cuja identidade seja reduzida "apenas a uma posição — seja de classe, raça ou género" (1992: 337 e 382).

Mouffe distingue explicitamente a sua própria posição pluralista radical da de Iris Young (1990), que propõe uma "cidadania de grupo diferenciada" (group differentiated citizenship). Na proposta inicial de Iris Young (1990), as diferenças de grupo deviam ser afirmadas e deviam desenvolver-se mecanismos institucionais, através dos quais as vozes dos grupos oprimidos poderiam ser ouvidas e representadas na arena política. Uma das principais críticas que Mouffe e outras fizeram à perspectiva de Young, às quais o seu último livro de alguma maneira responde (2000), é a de que, nessa perspectiva, se corre o risco de cristalizar as identidades de grupos, suprimindo as diferenças no seu interior e impedindo solidariedades mais amplas.

Desenvolveram-se abordagens de género plural mais fluídas, que tentaram acautelar-se contra estes perigos, articulando noções de "política da diferença" (Yeatman, 1993), "política transversal" (Yuval-Davis, 1997a), "política de solidariedade na diferença" (Lister, 2003) e "solidariedade reflexiva" (Dean, 1996). Cada uma destas abordagens representa uma tentativa de articular a ideia de uma política que, num espírito de solidariedade face à opressão, vá de encontro e se organize em torno de redes e de grupos de diferenças, sem no entanto as suprimir.

As abordagens de *género plural*, como as referidas, ajudam a tornar difuso o binário de género no âmago da dicotomia igualdade *versus* diferença. Reconhecem que o género não existe em separado quando se definem os contornos da cidadania. No entanto, um ideal de cidadão/ã de *género plural*, por si só, priva-nos da função da cidadania como medida universal contra o qual os grupos marginalizados poderão bater-se nas suas reivindicações e medir os avanços no sentido de uma plena inclusão. Se sobrestimado, poderá significar a fragmentação do eleitorado e das reivindicações políticas. Contudo, se ignorado, pode levar a um falso universalismo, o que nega a realidade da diferença e das relações de poder diferenciadas, camuflando as múltiplas identidades que moldam a construção das reivindicações dos/as cidadãos/ãs em nome individual.

Conclusão: em direcção a uma cidadania amigável para as mulheres

Fundamental para a outra metade da equação é a reconstrução de uma marca de uma cidadania que deixe de privilegiar o masculino através do seu falso universalismo, o que significa, em particular, a incorporação do cuidar como uma expressão

de cidadania, na linha de um modelo de *género diferenciado*. No entanto, não pode ser feito à custa da fragilização dos avanços da igualdade de género e, deste modo, o modelo de *género neutro* não pode ser completamente esvaziado. É, então, necessária uma síntese dos dois no seio de um enquadramento de *género plural* que, nos termos de Pateman, capacite a "substância da igualdade [para] se diferenciar, de acordo com as circunstâncias e capacidades diversas de cidadãos/ãs, homens ou mulheres" (1992: 29).

Central na construção desta síntese é quebrar a divisão público-privado, reconhecendo os caminhos pelos quais a interacção entre as esferas pública e privada vai esculpindo os contornos da cidadania. Numa perspectiva política, tal significa, acima de tudo, medidas e mecanismos para alterar a divisão genderizada do trabalho e para criar as condições em que mulheres e homens possam combinar trabalho remunerado com responsabilidades de cuidar. Assim, a re-genderização da cidadania requer a mudança, tanto na esfera pública como na privada, e simultaneamente nas relações dos homens e das mulheres com a cidadania.

Ao mesmo tempo, no reconhecimento do espírito internacional do feminismo, precisamos apoiar tentativas para construir noções mais cosmopolitas de cidadania, que nos lancem para além das fronteiras dos estados-nação. Mas temos, também, de assegurar que tais noções não reconstruam, a nível global, o tradicional enviesamento masculino das construções de cidadania que assentam nos limites tradicionais dos estados-nação. Porque, tal como Jan Jindy Pettman demonstrou, o campo de relações internacionais é "genderizado e genderizado em termos masculinos na teoria e na prática", procedendo como se "as mulheres não estivessem na política mundial" e como se "o campo internacional fosse negócio dos homens" (1996: vii).

Mais uma vez, como feministas, deparamo-nos com o desafio e a oportunidade na elaboração de "outros sentidos para novas cidadanias", tanto na arena global como nacional.

[Tradução de Lúcia Gomes, e revisão de Maria José Magalhães, Laura Fonseca e Helena C. Araújo]

Notas

- 1 Este artigo é baseado em Lister (2001).
- 2 Do original disabilist. (*N. da T.*)
- 3 Do original *his*, que significa que o sujeito do dever cívico é masculino. (*N. da T.*)
- 4 No original to bear arms e to bear the next generation.

Referências bibliográficas

- Bubeck, Diemut (1995), A Feminist Approach to Citizenship, Florença, European University Institute.
- Dean, Jodie (1996), Solidarity of Strangers, Berkeley, University of California Press.
- Dietz, Mary (1985), "Citizenship with a feminist face: the problem with maternal thinking", *Political Theory*, 13 1, 19-37.
- Dietz, Mary (1987), "Context is all: feminism and theories of citizenship", *Daedulus*, 116 (4), 1-24.
- Ferreira, Virgínia, e Teresa Tavares (1998), "Women and mobility: shifting bonds and bounds in Europe", em V. Ferreira, T. Tavares e S. Portugal (orgs.), Shifting Bonds, Shifting Bounds: Women, Mobility and Citizenship in Europe, Oeiras, Celta.
- Fraser, Nancy (1997), Justice Interruptus, Nova York e Londres, Routledge.
- Hearn, Jeff (1997), "Men and power: citizenship, welfare, nation and global relations", comunicação na European Sociological Association Conference, University of Essex, Agosto.
- Hirschmann, Nancy J. (1996), "Rethinking obligation for feminism", em N. Hirschmann e C. Stegano (orgs.), *Revisioning the Political*, Boulder, Westway Press.
- Joaquim, Teresa (1998) "Social citizenship and motherhood", em V. Ferreira et al. (orgs.), Shifting Bonds, Shifting Bounds. Women, Mobility and Citizenship in Europe, Oeiras: Celta
- Jones, Kathkeen B. (1988), "Towards the revision of politics", em K. B. Jones e A. G. Jónasdóttir (orgs), *The Political Interests of Gender* (pp11-32), Londres, Sage.
- Jones, Kathkeen B. (1990), "Citizenship in a woman-friendly polity", Signs, 15 (4), 781-812.
- Knijn, Trudie, e Monique Kremer (1997), "Gender and the caring dimension of welfare states: toward inclusive citizenship", *Social Politics*, 4 (3), 328-361.
- Lister, Ruth (2001) "Citizenship and gender", em K. Nash e A. Scott (orgs.), *The Blackwell Companion to Political Sociology*, Malden, Mass. e Oxford, Blackwell.
- Lister, Ruth (2003), *Citizenship: Feminist Perspectives*, 2.ª edição, Basingstoke e Nova Yorque, Palgrave.
- Marshall, T. H. (1950), Citizenship and Social Class, Cambridge, Cambridge University Press.
- Meekosha, Helen, e Leanne Dowse (1997), "Enabling citizenship: gender, disability and citizenship in Australia", Feminist Review, 57, 49-72.
- Morris, Jenny (1993), Independent Lives, Basingstoke, Macmillan.
- Morris, Jenny (org.) (1996), Encounters with Strangers. Feminism and Disability, Londres, Women's Press.
- Mouffe, Chantal (1992), "Feminism, citizenship and radical democratic politics", em J. Butler e J. W. Scott (orgs.), *Feminists Theorize the Political*, (pp369-384), Nova Iorque e Londres: Routledge
- Oldfield, Adrian (1990), Citizenship and Community, Civic Republicanism and the Modern World, Londres, Routledge.

178 Ruth Lister

Pateman, Carole (1992), "Equality, difference and subordination: the politics of motherhood and women's citizenship", em G. Bock e S. James (orgs.), *Beyond Equality e Difference* (pp17-31), Londres, Routledge.

Pettman, Jan Jindy (1996), Worlding Women, Londres, Routledge.

Phillips, Anne (1991), Engendering Democracy. Cambridge, Polity Press.

Phillips, Anne (1993), Democracy and Difference. Cambridge, Polity Press.

Pintasilgo, Maria de Lurdes (1998), "Women, citizenship and the active society", em V. Ferreira et al. (orgs.), Shifting Bonds, Shifting Bounds. Women, Mobility and Citizenship in Europe, Oeiras, Celta.

Sevenhuijsen, Selma (2000), "Caring in the third way", Critical Social Policy 20(1), 5-37.

Siim, Birte (1999), "Gender, citizenship and empowerment", em I. Gough e G. Olofsson (orgs.), Capital and Social Cohesion, Basingstoke, Macmillan.

Siim, Birte (2000), Gender and Citizenship, Cambridge, Cambridge University Press.

Turner, Bryan (1997), "Citizenship studies: a general theory", Citizenship Studies, 1(1): 5-18.

Voet, Rian (1998), Feminism and Citizenship, Londres, Sage.

Vogel, Ursula (1988), "Under permanent guardianship: women's condition under modern civil law", em K. B. Jones e A. G. Jónasdóttir (orgs), *The Political Interests of Gender* (pp135-159), Londres, Sage.

Werbner, Pnina (1999), "Political motherhood and the feminisation of citizenship: women's activisms and the transformation of the public sphere", em N. Yuval-Davis e P. Werbner (orgs.), Women, Citizenship and Difference, Londres e Nova Iorque, Zed Books.

Yeatman, Anna (1993), Post-Modern Revisionings of the Political, Londres, Routledge. Young, Iris Marion (1990), Justice and the Politics of Difference, Oxford, Princeton University Press.

Young, Iris Marion (2000), Inclusion and Democracy, Oxford, Oxford University Press. Yuval-Davis, Nira (1997), Gender and Nation, Londres, Sage.

Yuval-Davis, Nira, e Pnina Werbner (1999), Women, Citizenship and Difference, Londres e Nova Iorque, Zed Books.

Ruth Lister é Professora de Política Social na Universidade de Loughborough, UK Departamento de Ciências Sociais. Exerceu o cargo de Directora do Grupo de Acção sobre Child Poverty (Pobreza Infantil), Tem muitas publicações nas áreas de género, cidadania, segurança social e pobreza. O seu livro mais recente é *Citizenship: Feminist Perspectives* (a 2.ª edição é publicada em 2003, por Palgrave: Basingstoke e Nova Iorque), Actualmente desenvolve pesquisa sobre as transições de jovens para a cidadania e está a escrever um livro sobre o conceito de pobreza. *E-mail*: M.R.Lister@lboro.ac.uk

- 1			
- 1			
- 1			
- 1			
ip			
of			
va			
va			
9			
K,			
,			
de			
es			
a.			
	l		
	79		